

INFRA S.A.
 ASSEMBLEIA GERAL
 CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
 DIRETORIA EXECUTIVA
 DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO
 ASSESSORIA DA DIRETORIA DE MERCADO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

Brasília, 11 de fevereiro de 2025.

MATRIZ DE RISCOS

MODELO MATRIZ DE RISCOS							
ITEM	CATEGORIA DE RISCO	DESCRIÇÃO DO RISCO	PROBABILIDADE	CAUSA	CONSEQUÊNCIA	MITIGAÇÃO	ALOCÇÃO DE RISCOS
1		Redivisão da malha em estudo em até 04 (quatro) lotes, 2 (dois) por rodovia, e/ou sublotes de estudos de Concessão / EVTEA Rodoviário.	Média	Diretrizes das Políticas Públicas e/ou Adequação para Viabilização da Concessão.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço. Necessidade de redivisão dos produtos por lote de estudo.	Planejamento empresarial. Prever custos na proposta	CONTRATADA.
2		Realização de novas contagens volumétricas classificatórias (CVC) de veículos, durante ou após as fases de Audiência Pública ou envio ao órgão de Controle Externo, por conta da decisão por alteração do local inicialmente previsto nos estudos para a localização de uma ou mais Praças de Pedágio.	Média	Adequação da Diretriz de Execução deste serviço.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial. Prever custos na proposta	CONTRATADA.
3		Realização de diversos cenários de soluções alternativas para os estudos EVTEA para subsidiar tecnicamente tomada de decisão por parte da Contratada	Alta	Diretrizes das Políticas Públicas e/ou Adequação para Viabilização da Concessão.	Eventual aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial. Prever custos na proposta.	CONTRATADA.
4		Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Média	Impedimentos ordinários da execução contratual.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Planejamento empresarial.	CONTRATADA.
5		Fatos retardadores ou impeditivos da execução do Contrato que não estejam na sua área ordinária, tais como fatos do príncipe, caso fortuito ou de força maior.	Média	Impedimentos extraordinários da execução contratual.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Revisão de preço.	CONTRATANTE
6		Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Média	Efeito inflacionário.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reajuste.	CONTRATANTE

7	RISCOS INERENTES AO EVTEA	Não prosseguimento do projeto por razões não imputáveis ao Contratado	Média	Diretrizes das Políticas Públicas ou outras motivações fundamentadas.	Postergação ou encerramento do contrato	Pagamento de parcela remanescente dos produtos em execução, devidamente detalhados e comprovados pela Contratada, até a data do evento impeditivo à continuidade contratual. Contudo, não há possibilidade de discussões ou concessão de reequilíbrio contratual à Contratada em função do não avanço do contrato, tendo em vista que trata-se de risco ordinário devidamente apresentado pela Contratante.	CONTRATANTE
8		Necessidade de supressão parcial do contrato por razões não imputáveis ao Contratado	Alto	Diretrizes das Políticas Públicas ou outras motivações fundamentadas.	Redução do escopo do contrato	Pagamento de parcela remanescente dos produtos em execução, devidamente detalhados e comprovados pela Contratada, até a data do evento impeditivo à continuidade contratual. Contudo, não há possibilidade de discussões ou concessão de reequilíbrio contratual à Contratada em função da redução de escopo do contrato, tendo em vista que trata-se de risco ordinário devidamente apresentado pela Contratante.	CONTRATANTE
9		Elevação dos custos operacionais definidos no item de risco 6, quando superior ao índice de reajuste previsto na Cláusula de Equilíbrio Econômico-Financeiro do Contrato.	Média	Crises de mercado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Reequilíbrio econômico-financeiro.	CONTRATADA.
10		Levantamento de dados com inconsistências.	Média	Trabalho executado não aderente às diretrizes técnicas.	Responsabilização da Contratada.	A qualidade técnica dos dados obtidos nos levantamentos realizados pela Contratada, no contexto da execução dos trabalhos de EVTEA, é de sua total responsabilidade, conforme os termos e condições estipulados no contrato e nesta matriz de riscos. A Contratada deve garantir a precisão e a confiabilidade das informações fornecidas, bem como executar todas as atividades necessárias para a prestação qualificada dos serviços.	CONTRATADA

11	EXECUÇÃO DO CONTRATO	Ausência de demandas totais ou parciais por parte da Contratante.	Média	Falta de demanda, alterações nas diretrizes da CONTRATANTE ou do Ministério dos Transportes.	Frustração de expectativa de receita por parte da CONTRATADA.	Constar no contrato que não haverá ressarcimentos em caso de não solicitação de todas as demandas por parte da CONTRATANTE.	CONTRATADA.
12		Atraso na entrega do produto por culpa da contratada.	Média	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Impacto nas entregas da Infra S.A.	Notificação para cumprimento do cronograma previsto. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA.
13		Falta de qualidade dos produtos.	Baixa	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada. Uso de metodologias desconhecidas/inovadoras na execução do Contrato que comprometem o atendimento das Diretrizes Técnicas para Execução dos Serviços (Anexo II).	Reprovação do produto por descumprimento do contrato e das Diretrizes Técnicas. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho).	Documento que solicitou a demanda objetivo e claro. Apuração de responsabilidade contratual.	CONTRATADA.
14		Produto inservível.	Baixa	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Reprovação do produto. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Eventual necessidade de ressarcimento ao erário. Rescisão contratual.	Aplicação dos índices de avaliação dos produtos. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
15		Não entrega do produto no prazo estabelecido em contrato, plano de trabalho, ordem de serviço ou cronograma.	Média	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Eventual necessidade de ressarcimento ao erário. Rescisão contratual.	Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
16		Ausência de padronização na entrega do produtos.	Média	Ausência de modelo padrão validado pela Contratante. Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada.	Impacto na execução dos produtos. Retrabalho. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho).	Observar as diretrizes técnicas ou, quando for o caso, estabelecer modelo padronizado previamente autorizado pela Contratante. Aplicação dos índice de avaliação dos produtos. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
17		Alocação e gerenciamento de recursos humanos na quantidade e qualificação divergente da especificada no Termo de Referência e BDI. Equipe Técnica Insuficiente	Média	Falta de capacidade operacional da contratada. Gestão deficiente da contratada. Incapacidade financeira da contratada. Falta de pessoal técnico devido ao êxodo de pessoal para outras localidades.	Impacto na execução dos produtos. Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Não cumprimento das condições contratuais.	Exigência de apresentação da equipe técnica responsável pelo produto demandado. Averiguação da capacidade técnica exigida em Edital. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
18		Limitações tecnológicas e ausência do uso de sistemas essenciais para a execução dos serviços.	Média	Não observância dos sistemas necessários para a prestação de serviços qualificada.	Análises de dados inadequadas ou ineficazes e armazenamento inadequado dos arquivos digitais.	Apuração de responsabilidade contratual. Revisão do Produto Rescisão do contrato.	CONTRATADA
19		Vazamento ou má gestão de dados confidenciais.	Média	Inobservância e não aplicação da LGDP nos processos de trabalho.	Pode ocasionar responsabilização legal da Contratante e Contratada.	Apuração do evento e da responsabilidade contratual infringida. Rescisão do contrato.	CONTRATADA

20	ORÇAMENTO PÚBLICO	Fraude documental.	Média	Utilizar pessoal técnico sem as capacidades técnicas e experiências exigidas no Edital. Utilizar Responsável Técnico - RT ou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART de profissionais que não elaboraram os produtos ou demandas do contrato.	Falta de confiança na qualidade do produto. Dano ao erário público. Crime. Suspensão e/ou encerramento do Contrato. Revisão dos produtos entregues anteriormente à identificação dos procedimentos ilícitos. Dano à imagem institucional da Infra S.A. Dano à imagem do Governo (imagem política).	Gestão contratual eficiente (verificação das documentações dos profissionais contratados, verificação da regularidade dos profissionais junto aos seus Conselhos Profissionais). Multa. Abertura de processo administrativo. Notificação do caso ao Ministério dos Transportes e aos órgãos competentes (autoridade policial, órgãos de controle estatal etc.). Ressarcimento ao erário dos valores pagos pelo recebimento do produto. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão do contrato.	CONTRATADA.
21		Desistência ou abandono do Contrato por parte da CONTRATADA.	Baixa	Falta de capacidade técnica operacional. Gestão deficiente da contratada. Falta de capacidade financeira da contratada.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Necessidade de nova licitação. Impacto nas entregas da Infra S.A. nos projetos do PAC. Dano à imagem da Infra S.A.	Gestão contratual eficiente (verificação constante da mão de obra técnica e saúde financeira da CONTRATADA). Convocação dos remanescentes da licitação. Apuração de responsabilidade contratual. Ciência ao Ministério dos Transportes. Execução da Garantia Contratual.	CONTRATADA
22		Não realização da fase de audiência pública, controle externo e leilão.	Média	Diretrizes das Políticas Públicas aplicáveis ao empreendimento.	Interrupção do desenvolvimento dos serviços contratados.	Serão emitidas Ordens de Serviços específicas para esses itens contratados.	CONTRATADA
23		Imprevisibilidade no andamento contratual.	Alta	Variâncias que afetam o progresso contratual.	Atrasos e interrupções no cronograma e possível impacto negativo na condução serviços prestados.	Serão emitidas Ordens de Serviços parciais para blocos de entrega pela Contratante, permitindo um controle mais detalhado e adaptativo sobre o andamento do contrato.	CONTRATADA
24		Insuficiência de disponibilidade orçamentária.	Média	Não aprovação da LOA conforme as solicitações da Contratante. Contingenciamentos e/ou cancelamentos durante os exercícios fiscais na vigência do contrato.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Impacto nas entregas da Infra S.A.	Solicitar suplementação orçamentária. Suspender a execução contratual.	CONTRATANTE
25		Descontinuidade ou modificação de índices de reajustamento.	Baixa	Descontinuidade ou alteração do índice de reajuste.	Atraso no pagamento da diferença do valor de reajuste.	Manter os pagamentos com os valores vigentes até a adoção de novo índice. Promover o pagamento das diferenças de valores após a adoção de novo índice. Apostilamento/Termo Aditivo.	CONTRATANTE

26	GESTÃO	Atraso nos pagamentos por parte da Infra S.A.	Média	Falta de dotação orçamentária e empenho para suportar a execução.	Aplicação de juros e mora à Infra S.A. Atraso na execução por parte da contratada. Impacto na capacidade financeira operacional da contratada. Judicialização do contrato.	Solicitar a dotação orçamentária e empenho previamente à execução dos serviços. Realizar o controle orçamentário e financeiro do contrato. Proceder os pagamentos nos prazos estabelecidos no contrato.	CONTRATANTE
27		Suspensão/encerramento do Contrato	Média	Alteração das atribuições institucionais da Infra S.A. Falta de orçamento. Irregularidades insanáveis por parte da CONTRATADA. Fim do Contrato.	Impacto na capacidade de entrega na Infra S.A. Não cumprimento das metas do Governo. Dano à imagem institucional da Infra S.A.	Nova licitação. Apuração de responsabilidade contratual quando a contratada der causa.	CONTRATANTE E CONTRATADA
28	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, ECONÔMICA OU JURÍDICA	Alteração do corpo técnico da contratada.	Alta	Desligamento dos profissionais habilitados.	Atraso no cronograma físico-financeiro (Plano de Trabalho). Não manutenção das condições de habilitação.	Fiscalizar a manutenção da condições de habilitação. Solicitação de recomposição da equipe técnica habilitada. Apuração de responsabilidade contratual. Rescisão.	CONTRATADA
29		Alteração da constituição da empresa.	Média	Cisão, fusão, incorporação e/ou alteração do consórcio.	Poderá impactar na execução contratual.	Avaliar a manutenção das condições de habilitação. Formalizar termo aditivo, quando couber.	CONTRATANTE E CONTRATADA
30	ATIVIDADE EMPRESARIAL	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Média	Falta de planejamento na elaboração da proposta de preços.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Planejamento tributário.	CONTRATADA
31		Elevação de gastos com viagens superiores ao estimado pelo Contratado.	Média	Falta de planejamento na elaboração da proposta de preços.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Melhor planejamento empresarial.	CONTRATADA
32	TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIO	Responsabilização da Infra S.A. por verbas trabalhistas e previdenciárias dos profissionais do Contratado alocados na execução do objeto contratual.	Baixa	Falta de pagamento dos débitos trabalhistas e previdenciários pela contratada.	Geração de custos trabalhistas e/ou previdenciários para a Contratante, além de eventuais honorários advocatícios, multas e verbas sucumbenciais.	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia dispndida pela Contratante. Apuração de responsabilidade contratual. Execução da garantia contratual. Rescisão contratual. Judicialização pela Infra S.A.	CONTRATADA
33	TRIBUTÁRIO E FISCAL	Responsabilização da Infra S.A. por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da Infra S.A.	Baixa	Ausência de pagamento ou recolhimento errôneo dos débitos e créditos tributários e fiscais.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Ressarcimento, pelo Contratado, ou retenção de pagamento e compensação com valores a estes devidos, da quantia dispndida pela Contratante.	CONTRATADA





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **9387016** e o código CRC **98CA9B7F**.



Referência: Processo nº 50050.002818/2024-25



SEI nº 9387016

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5, Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone: